

Datas da Matrícula: **05, 08 e 09 de julho de 2013.**

Locais e Horários de Atendimento nos Campi.

<b>Campus</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Araguaína	08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30	Na Secretaria Acadêmica do Campus Cimba (Av. Paraguai esquina com Rua Uxiramas s/n , Setor Cimba)
Arraias	08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00	Na Secretaria Acadêmica
Gurupi	08:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00	Na Secretaria Acadêmica
Miracema	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00	Na Secretaria Acadêmica do Campus
Palmas	08:30 – 11:00 e 14:00 – 17:00	Na Secretaria Acadêmica (Bloco BALA sala 9).
Porto Nacional	08:00 – 11:30 e 14:00 – 17:30	Na Secretaria Acadêmica
Tocantinópolis	08:00 às 19:00	Na Secretaria Acadêmica

#### **Documentos necessários para a efetivação da matrícula:**

Somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

1- Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de menores de 18 anos.

2- Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

3- No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

4- Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

5- No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o certificado em tramitação – o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

5.2- Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior – o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada.

5.3 -Documento de Identidade – o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

5.4.- CPF próprio – o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

5.5 Certidão de Nascimento ou Casamento, o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

5.6 Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos - os originais e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

5.7 Certificado de Quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia ou cópia autenticada

5.8 Uma foto recente, tamanho 3 x 4.

5.9- No ato da matrícula, os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 deverão apresentar a comprovação da renda familiar, a comprovação de ter concluído todo o ensino médio ou equivalente em escola pública, em conformidade com a lei, e ainda a autodeclaração étnico-racial.

5.10 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

5.11- O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

Att.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Pró-Reitoria de Graduação